



LEI Nº 366/2000



Amontada, 02 de maio de 2000.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DA ESCOLA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

Art. 1º – Fica denominada de ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
VEREADOR JONAS PEREIRA DE AZEVEDO, a Unidade Escolar localizada na Sede
do Distrito de Moitas, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 02 de maio de 2000.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134

C. G. C. 06.582.449/0001-91 – C. G. F. 06.920.220-6